

Órgão Concessor	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Unidade Gestora Executora	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Entidade Beneficiária	HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA/CLINICA ACONCHEGO
Endereço/CEP	R. DR JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, nº. 430 - MARILIA/SP - CEP 17504-072

Datas dos recebimentos: 24/05/2021

Fonte	FUNDES ()	TESOURO ()	(X) MUNICIPAL
-------	------------	-------------	-----------------

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Entidade HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA, RESPONSÁVEL PELA CLINICA ACONCHEGO vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos na data acima, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, através do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), recurso este destinado ao tratamento dos internos e devidamente contabilizado no livro diário.

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total de recursos recebidos

Item	DATA	Nº NF OU RECIBO	Natureza da Despesa	Valor	Nº do cheque ou Documento de Débito	Data de Compensação
1	28/05/2021	62027	Material Hospitalar	30.170,00	61.101	11/06/2021
TOTAL				R\$30.170,00		

Total de despesas	R\$30.170,00
Saldo Exercício Anterior	0,00
Recursos do Termo Aditivo	R\$30.000,00
Juros de aplicação financeira (maio/ 21)	R\$9,36
Juros de aplicação financeira (junho/ 21)	R\$15,02
Total do Repasse (TA + Juros)	R\$30.024,38
Recursos Próprios	R\$145,62
Valor Restituído a ser utilizado meses seguintes	0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela Entidade Beneficiária, sob pena da lei, que a documentação supracitada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Local: MARILIA/SP	Responsável pela Elaboração
Data: 16/06/2021	Nome: Maria Cristina R. Silva
	Assinatura: 

Responsável pela Entidade:
Nome: VICENTE ARMENTANO JÚNIOR
Assinatura: 

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 04 MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO PARA AS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO AO IDOSO DEVIDAMENTE INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDIM A SEREM UTILIZADOS NO COMBATE E CONTROLE AO COVID-19.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Marília – COMDIM, através do Fundo Municipal do Idoso, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado o repasse de recurso financeiro no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, oriundos Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, para as Instituições que contemplam ações de atendimento ao idoso, visando à garantia de seus direitos no âmbito municipal, abaixo especificada e que estão devidamente inscritas no Conselho,

- ✓ Associação casa do Caminho
- ✓ Clínica Aconchego
- ✓ Fundação Mansão Ismael
- ✓ Lar São Vicente de Paulo de Marília

§ Único:- A Instituição somente poderá direcionar a utilização do recurso para as ações de combate e controle do Covid 19, tais como aquisição de kits de higiene/proteção/medicamentos/limpeza/ alimentação e exames. **Sendo vedada a utilização para outros fins.**

Art. 2º. As Instituições encaminham ao COMDIM, um Plano de trabalho, detalhando a utilização do recurso a ser recebido ao combate e controle ao Covid-19,

§ Único : O repasse financeiro será efetuado em uma única parcela, em moeda corrente por meio de crédito bancário em conta corrente especificada pela Instituição, que deverá comprovar o depósito através de extrato bancário, a ser apresentado ao COMDIM no ato da apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. A Instituição deverá prestar contas da utilização do recurso ao COMDIM, com cópia de notas fiscais; recibos; extratos bancários e um relatório em papel timbrado da Instituição assinado pelo Presidente, relatando a utilização do valor total do recurso para os fins especificados no Plano de trabalho. A prestação de contas deverá ser apresentado impreterivelmente **até o final do mês de agosto /2021.**

Art. 4º. Caso a Instituição não preste contas no prazo determinado e nem justifique o atraso no prazo estabelecido, o COMDIM poderá suspender eventuais repasses para a Instituição e tomara as providências judicialmente cabíveis que o caso requer.

Art. 5º. Os membros do COMDIM/MARÍLIA poderão a qualquer tempo realizar visita in loco, para constatar a aplicação dos recursos.

Art. 6º. O COMDIM/MARÍLIA reserva-se o direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto financiado com recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marília, maio de 2021.

MARIA APARECIDA CIDRÃO
Presidente do COMDIM - Marília/SP

DIVERSOS

ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Marília, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas exigibilidades das notas fiscais, a saber: Pregão nº 42/2020 – NF 6721 no valor total de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais) da Empresa PREVENCOR – CENTRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO CARDIOVASCULAR DE MARÍLIA LTDA por se tratar da prestação de serviços de exames e procedimentos médicos para manutenção dos serviços essenciais de saúde hospitalar e ambulatorial; Pregão nº 60/2020 – NF 24083 no valor total de R\$ 952,25 (novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) da Empresa DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA por se tratar do fornecimento de material de copa e cozinha para manutenção dos serviços essenciais das secretarias diversas do município; Pregão nº 127/2020 – NFs 48639, 48641 e 48642 no valor total de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) da Empresa MARIGÁS LTDA por se tratar do fornecimento de gás engarrafado para atender secretarias diversas do município; Pregão nº 96/2020 – NF 321 no valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) da Empresa ANA PAULA FAGUNDES 382.928.708-90 por se tratar da prestação de serviços essenciais de consertos, reparos e trocas de fechaduras e maçanetas para manutenção dos serviços de secretarias diversas do município; Pregão nº 193/2020 – NF 261 no valor total de R\$ 1.588,37 (mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos) da Empresa CILMARA CARREIRO PIZA 12930088850 por se tratar da prestação de serviços e fornecimento de material essenciais para manutenção de aparelhos de ar condicionado de secretarias diversas do município; Pregão nº 92/2018 – NFs 17960, 17966, 17935, 17967, 17959, 17977, 17934, 18015, 17955, 17965, 17954, 17933, 17942, 17948, 17962, 17964, 17939, 17953, 17932, 17938 e 17951 no valor total de R\$ 14.634,93 (quatorze mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) da Empresa LOJAS MILANI LTDA EPP Pregão nº 107/2020 – NFs 17989, 18009, 17987, 17993, 17985, 17991, 17984, 18014, 17986, 18008, 17992, 17990 e 17982 no valor total de R\$ 2.592,21 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos) da Empresa LOJAS MILANI LTDA EPP por se tratarem da prestação de serviços diversos e locação de máquinas copiadoras multifuncionais para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Dispensa nº 23/2017 – NFs 1845 e 1865 no valor total de R\$ 36.422,06 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e seis centavos) da Empresa PARANÁ SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA por se tratar da prestação de serviços de entrega ponto a ponto de leite pasteurizado e de soja para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Pregão nº 134/2018 – NFs 21379 e 21380 no valor total de R\$ 324.673,80 (trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos) da Empresa SILCON AMBIENTAL LTDA por se tratar de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde – lixo hospitalar no município; Pregão nº 117/2017 – NFs 216240 e 216241 no valor total de R\$ 15.363,00